

LEI MUNICIPAL Nº158/2013

Sancionado

Em 03/06/2013




“Declaro de Utilidade Pública a associação abaixo descrita e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Publica no âmbito do Município de Cícero Dantas a ASSOCIAÇÃO DE COLETA SELETIVA E CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 15.260.486/0001-74.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2013.



Helânio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal